



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº. 150/2019** – de 24 de Maio de 2019

**“Concede Licença Maternidade, no período que define, à Servidora que Menciona”.**

**Fradique Gurita da Silva**, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com o item XVIII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil e Art. 101, item XI, da Lei Orgânica Municipal e Atestado Médico de 18.05.2019 e requerimento da parte da servidora, protocolado sob nº. 2370, em 24.05.2019,

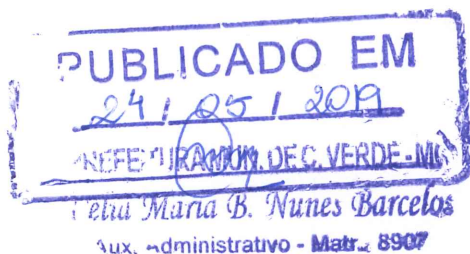
## **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** – **Conceder Licença Maternidade**, por 120 (cento e vinte) dias, no período retroativo a **18 de Maio de 2019 até o dia 14 de Setembro de 2019**, conforme Atestado Médico de 18.05.2019, à Servidora **VANESSA REGINA CARVALHO BORGES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. MG-13.712.781 SSP/MG, ocupante, do cargo de provimento em comissão, de **Diretor Escolar**, da Escola Municipal **"Celso Rodrigues Lima" - Gente Miúda**, de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, na sede do Município.

**Art. 2º.** – A **Licença Maternidade** de que cuida esta portaria, será remunerada mensalmente pelo Município e reembolsada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por ocasião do pagamento dos encargos previdenciários devido ao mesmo Instituto de Previdência.

**Art. 3º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, 24 de Maio de 2019.



  
**Fradique Gurita da Silva**  
Prefeito Municipal